



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.299, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei 4.286 de 02 de maio de 2005.
Autora: Roseli Calvetti.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Altera a redação do Caput do art. 4º da Lei nº 4.286, de 02 de maio de 2005, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Programa será realizado anualmente nos meses de março e abril, com a divulgação e campanha eleitoral, culminando com a eleição e posse no mês de maio."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal